

Aviso de

DISPENSA ELETRÔNICA

323/2022

CONTRATANTE (UASG)

CENTRO DE INTENDÊNCIA DA MARINHA EM SÃO PEDRO DA ALDEIA
(CeIMSPA)

OBJETO

Aquisição por Dispensa de Licitação de Material para Viaturas Administrativas

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 5.035,40

PERÍODO DE PROPOSTAS

De **26/09/2022** às **8h**

Até **28/09/2022** às **8h**

PERÍODO DE LANCES

De **28/09/2022** às **8h**

Até **28/09/2022** às **14h**

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

SIM

CENTRO DE INTENDÊNCIA DA MARINHA EM SÃO PEDRO DA ALDEIA
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 323/2022

Torna-se público que o Centro de Intendência da Marinha em São Pedro da Aldeia, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento *menor preço*, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável.

Data da sessão: 28/09/2022

Link: <https://www.comprasnet.gov.br>

Horário da Fase de Lances: 08:00h às 14:00h

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação por dispensa de licitação de materiais veicular, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.2. A contratação será dividida em itens, conforme tabela constante abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QTD	PREÇO ESTIMADO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO DE ENTREGA
1	Bateria Automotiva Tipo: Selada Aplicação: IVECO DAILY 70C17 Características Adicionais: Terminal Tipo Cônico Tensão Nominal: 12 V Capacidade Nominal: 95 AH Sistema Eletroquímico: Chumbo-Ácido Garantia de fábrica mínima de 18 meses.	404845	UN	2	R\$ 935,41	SÃO PEDRO DA ALDEIA/RJ	20 dias
2	Bateria Automotiva Tipo: Selada Aplicação: Caminhão Carroceria, VW 24.280, Tensão Nominal: 12 V Capacidade Nominal: 150 AH Sistema Eletroquímico: Chumbo-Ácido Garantia de fábrica mínima de 18 meses.	390053	UN	2	R\$ 1.149,17	SÃO PEDRO DA ALDEIA/RJ	20 dias
3	Jogo de capas de proteção para banco de veículo automotivo, aplicação: L200 Triton 2022. Especificação técnica: material: couro 100% Ecológico. Características adicionais: proteção contra sujeiras, queimaduras e líquidos, encosto e assento inteiriço, e fixação através de fitas e tiras aderentes com alta qualidade e durabilidade. Cor: grafite Quantidade de peças: 11 peças, peças que devem estar inclusas no jogo:	465795	UN	1	R\$ 549,63	SÃO PEDRO DA ALDEIA/RJ	30 dias

	• 02 Capas de Encosto Dianteiro; • 02 Capas para o Assento Dianteiro; • 02 Capa de Apoio de Cabeça Dianteiro; • 01 Capa de Encosto Traseiro; • 01 Capa para o Assento Traseiro; e • 03 Capas de Apoio de Cabeça Traseiro.						
4	Kit protetor de borda lateral e tampa compatível L200 Triton Sport modelo 2017 a 2023. Fabricado em poliuretano, acompanha fita dupla face. Cor preta texturizada. Superfície antiderrapante, fixação por fita dupla face 3M.	320051	UN	1	R\$ 220,74	SÃO PEDRO DA ALDEIA/RJ	30 dias
5	Protetor de Caçamba L200 TRITON SPORT 2017 a 2022 e Protetor de Tampa. Fabricado em polietileno maciço resistente. Espessura média de 3 mm. Superfície antiderrapante, protetor de borda, porta traseira feito em polietileno. Com encaixe perfeito, sob medida para a picape e de fácil instalação. GARANTIA de 1 ano após o recebimento do produto.	267186	UN	1	R\$ 1.247,45	SÃO PEDRO DA ALDEIA/RJ	30 dias
6	Capota marítima náutica Mitsubishi L200 Sport 2017 a 2022. Estrutura fabricada com perfis de alumínio reforçados com pintura preta. Sistema de fechamento traseiro livre de cabos de aço. Sistema de abertura lateral ziplock sem necessidade de desencaixar toda a capota pra abrir. Sistema de fechamento e abertura prático que permite com um só toque o destravamento total do perfil traseiro da lona. • Lona em vinil ultra resistente com trama 8 x 8. Abertura e fechamento lateral com baguete de encaixe. Varões (2) removíveis que são enrolados juntamente com a lona. Dianteira com duplo sistema de vedação. Abertura traseira com sistema trek com acionamento giratório • Cor preta. • Garantia de 1 ano. Especificações técnicas • Capota fabricada em vinil totalmente preto de alta gramatura com estrutura em alumínio preta. • Acompanha borracha de vedação entre a capota e a caçamba, sendo que na dianteira possui vedação dupla. • Instalação simplificada com fixação na aba interna da caçamba. • Possui 2 varões para impedir que a água fique acumulada sobre a capota.	485358	UN	1	R\$ 933,00	SÃO PEDRO DA ALDEIA/RJ	30 dias

	Conteúdo da embalagem • 01 capota completa (lona, estrutura e sistema de fixação). Detalhes sobre a instalação • Fixada por baixo da aba interna da caçamba. • Não necessita furar o veículo.						
--	--	--	--	--	--	--	--

1.2.1. A entrega será realizada no Centro de Intendência da Marinha em São Pedro da Aldeia, com sede na Rua Comandante Ituriel, S/N – Bairro Fluminense (Base Aeronaval), em São Pedro da Aldeia – RJ;

1.2.2. O valor de referência já inclui o frete e todos os custos para entrega do material no local estabelecido no item 1.2.1; e

1.2.3. A empresa deverá apresentar na sua proposta o catálogo do modelo do material ofertado.

1.3. O critério de julgamento adotado será o *menor preço*, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.

2.1. A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Comprasnet 4.0, disponível no endereço eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br/>.

2.1.1. Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no Manual do Sistema de Dispensa Eletrônica, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, para acesso ao sistema e operacionalização.

2.1.2. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.2. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

2.2.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.2.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.2.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:

a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da [Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976](#), concorrendo entre si;

f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista

2.2.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.2.3.2. aplica-se o disposto na alínea “c” também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor; e

2.2.4. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

2.3. *Será permitida a participação de cooperativas, desde que apresentem demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados e atendam ao art. 16 da Lei nº 14.133/21.*

2.3.1. *Em sendo permitida a participação de cooperativas, serão estendidas a elas os benefícios previstos para as microempresas e empresas de pequeno porte quando elas atenderem ao disposto no art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007.*

3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.2.1. A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;

3.4.1. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

3.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Aviso de Dispensa Eletrônica, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.8. Uma vez enviada a proposta no sistema, os fornecedores **NÃO** poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la;

3.9. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, às seguintes declarações:

3.9.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.9.2. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

3.9.3. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

3.9.4. que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;

3.9.5. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.

3.9.6. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

3.10. *Fica facultado ao fornecedor, ao cadastrar sua proposta inicial, a parametrização de valor final mínimo, com o registro do seu lance final aceitável (menor preço ou maior desconto, conforme o caso).*

3.10.1. *Feita essa opção os lances serão enviados automaticamente pelo sistema, respeitados os limites cadastrados pelo fornecedor e o intervalo mínimo entre lances previsto neste aviso.*

3.10.1.1. *Sem prejuízo do disposto acima, os lances poderão ser enviados manualmente, na forma da seção respectiva deste Aviso de Contratação Direta;*

3.10.2. *O valor final mínimo poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, desde que não assuma valor superior a lance já registrado por ele no sistema.*

3.10.3. *O valor mínimo parametrizado possui caráter sigiloso aos demais participantes do certame e para o órgão ou entidade contratante. Apenas os lances efetivamente enviados poderão ser conhecidos dos fornecedores na forma da seção seguinte deste Aviso.*

4. FASE DE LANCES

4.1. A partir das 8:00h da data estabelecida neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

4.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

4.2.1. *O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.*

4.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

4.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

4.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de R\$ 0,01 (um centavo de real).

4.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

4.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

4.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.

4.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

4.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

5.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

5.2. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

5.2.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.

5.2.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

5.2.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.

5.3. Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance.

5.4. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:

5.5.1. contiver vícios insanáveis;

5.5.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

5.5.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

5.5.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

5.5.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

5.6. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

5.6.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

5.6.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

5.7. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

5.8. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

5.8.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

5.8.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

5.9. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

5.10. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

5.11. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

5.12. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

6. HABILITAÇÃO

6.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do **ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO** deste aviso e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado da fase de lances.

6.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

d) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

6.2.1. Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>)

6.2.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

6.2.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

6.2.2.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

6.2.2.1.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação

6.2.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.3. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

6.3.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.

6.3.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

6.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.

6.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

6.6. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

6.7. *O fornecedor provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.*

6.7.1. *Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do fornecedor nos remanescentes.*

6.8. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

6.9. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

6.9.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação

6.10. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado

7. CONTRATAÇÃO

7.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

7.2. O adjudicatário terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para aceitar instrumento equivalente, Nota de Empenho, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

7.3. *O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:*

7.3.1. *referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;*

7.3.2. *a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;*

7.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

7.4. O prazo de vigência da contratação é de 90 (noventa) dias.

7.5. Na confecção da Nota de empenho será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

8. SANÇÕES

8.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

8.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

8.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

8.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

8.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

8.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

8.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

8.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

8.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

8.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

8.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

8.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

8.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

8.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) Multa de 0,5% sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;

c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

- 8.3.** Na aplicação das sanções serão considerados:
- 8.3.1.** a natureza e a gravidade da infração cometida;
 - 8.3.2.** as peculiaridades do caso concreto;
 - 8.3.3.** as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 - 8.3.4.** os danos que dela provierem para a Administração Pública;
 - 8.3.5.** a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 8.4.** Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
- 8.5.** A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.
- 8.6.** A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 8.7.** Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.
- 8.8.** A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 8.9.** O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 8.10.** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
- 8.11.** As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 9.1.** O procedimento será divulgado no Comprasnet 4.0 e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.
- 9.2.** No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:
- 9.2.1.** republicar o presente aviso com uma nova data;
 - 9.2.2.** valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.
- 9.2.2.1.** No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

9.2.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

9.3. As providências dos subitens 9.2.1 e 9.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto)

9.4. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

9.5. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

9.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

9.7. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

9.8. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.9. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

9.10. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

9.11. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

9.12. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

9.13. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

9.13.1. ANEXO I – Documentação exigida para Habilitação.

9.13.2. ANEXO II – Imagens dos itens a serem adquiridos.

São Pedro da Aldeia, na data da assinatura.

LEANDRO RUBINO RAMOS

Capitão de Fragata (IM)

Ordenador de Despesas

ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

1 Regularidade fiscal, social e trabalhista:

- 1.1 prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 1.2 prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 1.3 prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 1.4 prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 1.5 prova de inscrição no cadastro de contribuintes *estadual*, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 1.6 prova de regularidade com a Fazenda *Estadual* do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 1.7 caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos *estaduais* relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

ANEXO II – IMAGENS DOS ITENS

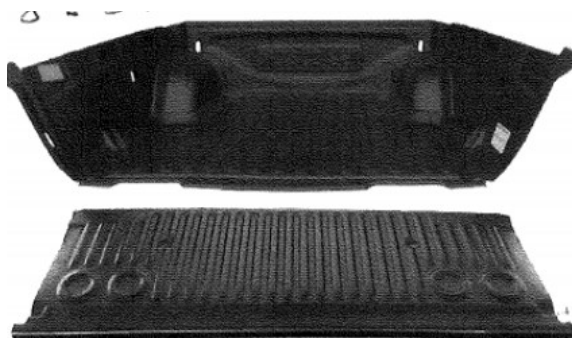
ITEM 3 - CAPA DE BANCO



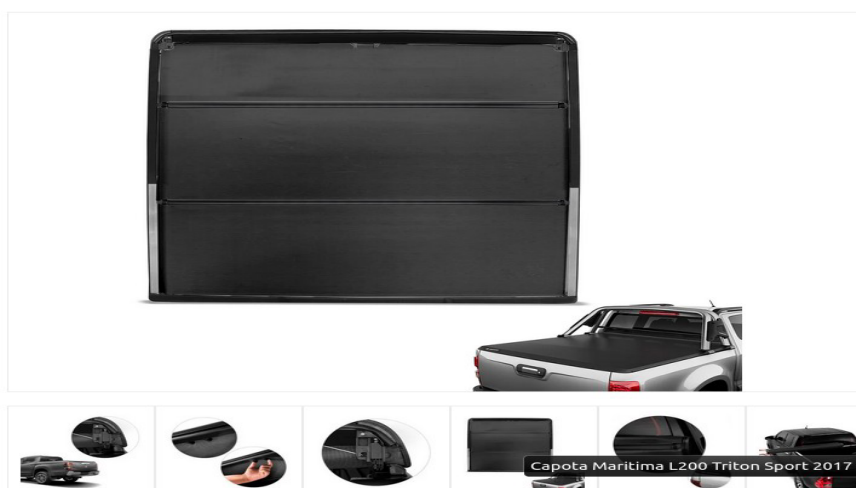
ITEM 4 – KIT PROTETOR



ITEM 5 – PROTETOR DE CAÇAMBA E TAMPA



ITEM 6 - CAPOTA MARÍTIMA



ITEM 3 - CAPA DE BANCO





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



ARQUIVO: Aviso-de-Dispensa-Eletronica-Itens-L-200.pdf
Código de verificação: TDHR-863V-HQ62-TCEK

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas.



Tipo III - Assinatura ICP-Brasil

LEANDRO RUBINO RAMOS (CPF 072.668.747-26) em 23/09/2022 15:18:41 -03 (BRT)

Anexo Documento Principal

CNPJ, NÃO LOCALIZADO

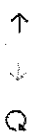
Bem Vindo ao CelMSPA

SIGDEM - Entrada

Zimbra: Entrada

Capas Para Carro | Mercado

Capas Automotivas Courvin



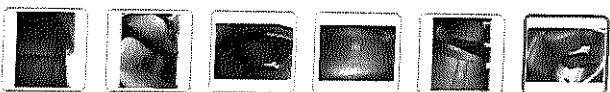
https://produto.mercadolivre.com.br/MLB-762307717-capas-automotivas-courvin-automotivo-para-l200-convencional_-jtr



Você também pode gostar: capa para banco carro

Voltar à lista | Acessórios para Veículos > Aces. de Carros e Caminhonetes > Interior > Capas para Bancos

Compartilhar | Vender um igual



Novo

Capas Automotivas Courvin Automotivo Para L200 Convencional

R\$ 584,99

em 10x R\$ 58,50 sem juros

Ver os meios de pagamento

Frete grátis

Salva os prazos de entrega e as formas de envio.

Calcular o prazo de entrega

Estoque disponível

Quantidade: 1 unidade (994 disponíveis...)

Comprar agora

Aplicativos



seg, 14:47



EMPRESA COMEÇAR PARTS LTDA

Ben Vindo ao CelMSPA

SIGDEM - Entrada

Zimbra: Entrada

Capa Banco L200 Triton

← →

0

0

https://produto.mercadolivre.com.br/MLB-2070787094-capa-banco-l200-triton-outdoor-2021-2022-eco-couro-preto_jmM

☆

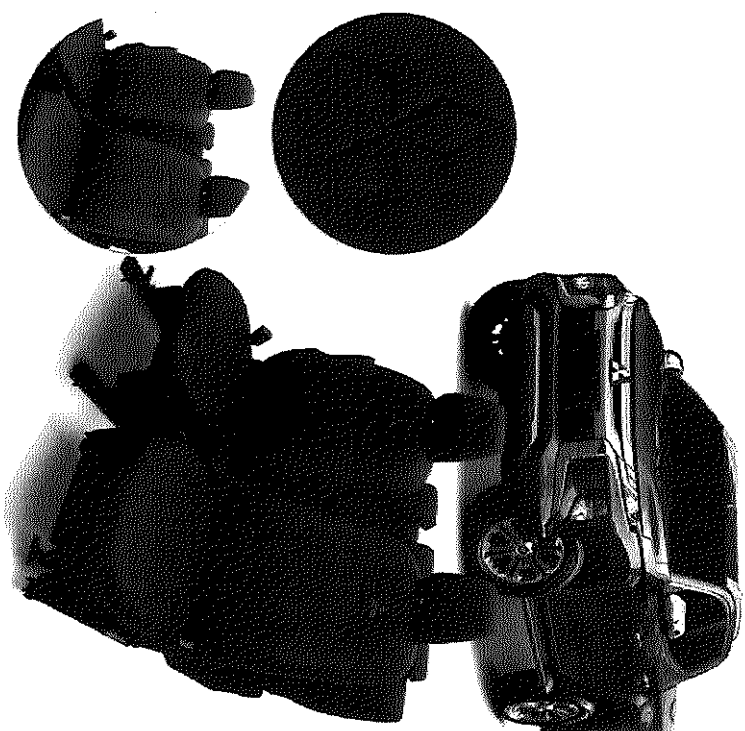
🔍

☰

Volar à lista

Acessórios para Veículos > Aces. de Carros e Caminhonetes > Interior > Capas para Bancos

Compartilhar | Vender um igual



Novo 1 2 vendidos

Capa Banco L200 Triton
Outdoor 2021 2022 Eco
Couro Preto

R\$ 664⁹⁰

em 10x R\$ 66⁴⁸ sem juros

Ver os meios de pagamento

Frete grátis

Saiba os prazos de entrega e as formas de
envio.

Calcular o prazo de entrega

Cor: Preto



Estoque disponível

Quantidade: 1 unidade ✓ (5000 disponíveis)

Aplicativos

⋮



seg, 10:33

?

🔍

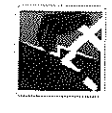
☰

CNPJ 17.583.583/0001-10

so mo sem
de face

Você também pode gostar: capa para banco carro

Volter à lista | Acessórios para Veículos > Aces. de Carros e Caminhonetes > Interior > Capas para Bancos Compartilhar



Novo | 36 vendidos
**Capa De Banco Couro
Específica Triton L200 2
2015**

R\$ 399

em 10x R\$ 39⁹⁰ sem juros
Ver os meios de pagamento

Frete grátis

Saiba os prazos de entrega e as f
envio.
Calcular o prazo de entrega

Cor: Preto



Estoque disponível

Quantidade: **1 unidade** v (972 disp

MERCADO DOS ACESSÓRIOS LTDA
CNPJ: 03.889.533/0001-64

SP MP Roberto



[Voltar à lista](#) | [Acessórios para Veículos](#) > [Aces. de Carros e Caminhonetes](#) > [Exterior](#) > [Acessórios de Cagamba](#) > [Protetor de Borda](#)

Competitor

Novo 18 vendidos

Protetor De Caçamba L.
Triton Sport 2017 A 202
Truckline

R\$ 1.272⁸¹

em 10x R\$ 127,28 sem juros

Ver os meios de pagamento

 Entrega a combinar com o ve

Perkins, Sam

Ver custos de envio

Estoque disponível

Quantidade: 1 unidade ✓ (13 diapo

Comprat agora

Aplicativos ▼

Per, 14:59 ●

Capôlasi



[Voltar à lista](#) | [Acessórios para Veículos](#) > [Aces. de Carros e Caminhonetes](#) > [Exterior](#) > [Acessórios de Caçamba](#) > [Protetor de Caçamba](#)

[Compartilhar](#)



CASA DAS CAÇOMBAS.

CNPJ = 17.545.326/0003-05



SO Rm1 *[Handwritten signature]*

Novo 1 4 vendidos

**Protetor De Caçamba U
L200 Triton 2008 A 201
Hpe Hls**

R\$1.027

em 12x R\$ 99⁵⁷

[Ver os meios de pagamento](#)

Envio para todo o país

Salva os prazos de entrega e as 1
envio.

[Calcular o prazo de entrega](#)

Estoque disponível

Quantidade: 1 unidade ✓ (3 dispon

Bem Vindo ao CelMSP

SIGDEM - Entrada

Z Zimbara, Entrada

Protetor De Caçamba L2

+

← →

https://produto.mercadolivre.com.br/MLB-2735847409-protetor-de-caçamba-1200-triton-sport-2020-2021

☆

🔍 🛒 📄



Informe seu CEP

Carros, motos, caminhões e muito mais

Q

Assine o Nível 6 por R\$14,99 e aproveite c

Categorias Ofertas do dia Vender Contato

Volta à lista | Acessórios para Veículos > Aces. de Carros e Caminhonetes > Exterior > Acessórios de Caçamba > Protetor de Borda

Compartilhar

A3 PARTS. CNPJS - 12.078.621/0001-77

Novo

Protetor De Caçamba L:
Triton Sport 2020 2021
Track

R\$1.442,56

em 10x R\$ 144,26 sem juros

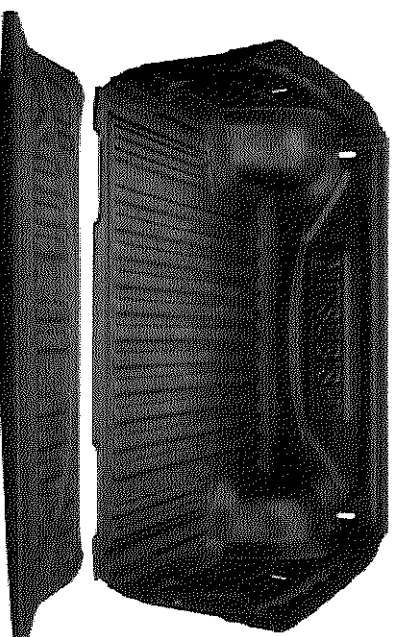
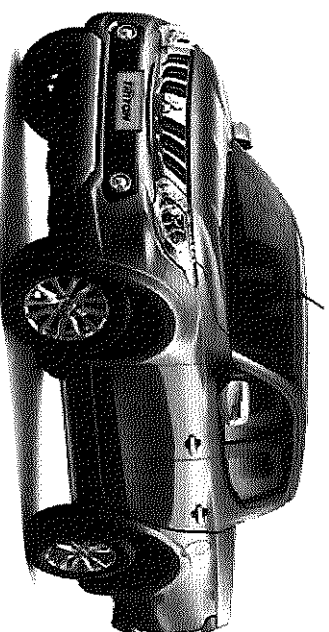
Ver os meios de pagamento

Entrega a combinar com o ve
São Paulo, São Paulo
Ver custos de envio

Estoque disponível

Quantidade: 1 unidade (17 dispon

Comprar agora



Aplicativos

⋮



ter, 15:30

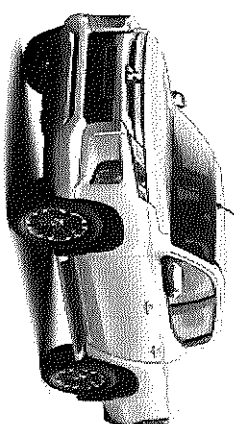
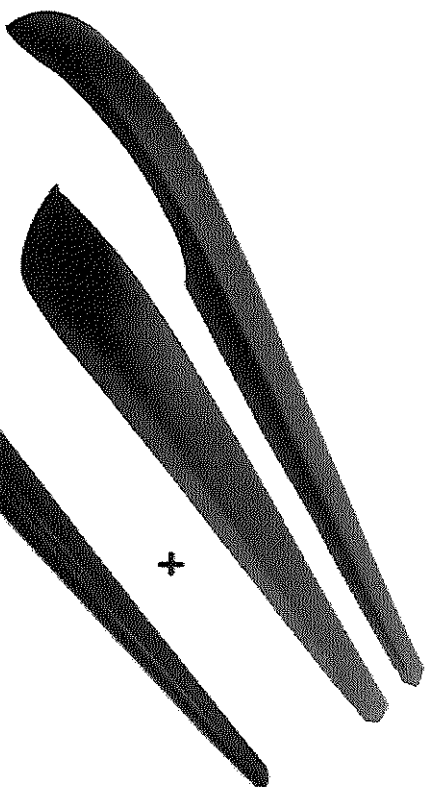
?

🔍

[Voltar à lista](#) | [Acessórios para Veículos](#) > [Aces. de Carros e Caminhonetes](#) > [Exterior](#) > [Acessórios de Caçamba](#) > [Protetor de Caçamba](#)



Re SHOT = CNP 15. 13.683.679/0002-93



50 mOsm

[Handwritten signature]

Novo 18 vendidos

Kit Protetor Borda Latera
Tampa L200 Triton Spor
2017 2018

~~RS 241₃₂~~

em 8x R\$ 30¹⁶ sem juros

Ver os meios de pagamento



File #

Saiba os prazos de entrega e así
envío.

Calcular o prazo de entrega

Estoque disponível

Quantidade: 1 unidade ✓ (18 dias)

COPIES

Aldonzi do Camino



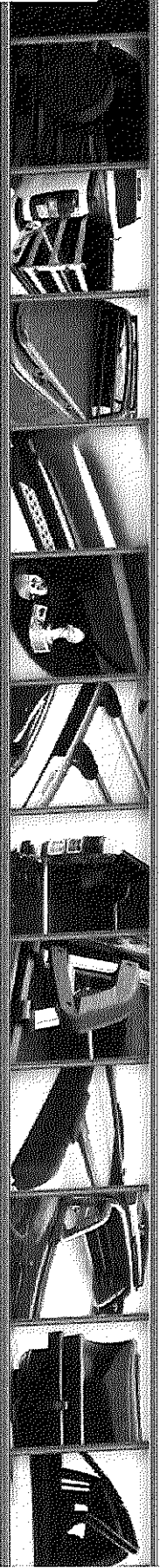
Informe seu CEP

[Categorias](#) [Ofertas do dia](#) [Vender](#) [Contato](#)

[Crie a sua conta](#) [Entre](#)

Assine o Nível 6 por R\$14,99 e aproveite

Capota



[Voltar à lista](#) | [Acessórios para Veículos](#) > [Aces. de Carros e Caminhonetes](#) > [Exterior](#) > [Acessórios de Caçamba](#) > [Protetor de Borda](#) [Compartilhar](#)

CASA DA CAPOTA CUV8: 17.545.326/0003-05



Novo | 20 vendidos

Kit Protetor Borda Caça
3pc L200 Triton Outdoo
2021 2022

MAIS VENDIDO 3º em Protetor de Borda

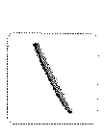
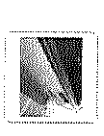
R\$ 212¹⁰
em 7x R\$ 30³⁰ sem juros

[Ver os meios de pagamento](#)

Envio para todo o país

Salva os prazos de entrega e as f
envio.

[Calcular o preço de entrega](#)



6194055.fis.doubleclick.net



CENTRO DE INTENDÊNCIA DA MARINHA EM SÃO PEDRO DA ALDEIA

CNPJ: 00.394.502/0398-65 Responsável: SG PASQUALI - DIVISÃO DE OBTENÇÃO
Telefone: (22) 2621-4021 Departamento: SETOR DE LICITAÇÕES

Relatório de Cotação: BATERIA VEÍCULAR

Pesquisa realizada entre 09/09/2022 11:34:19 e 09/09/2022 13:16:58

Relatório gerado no dia 20/09/2022 16:30:35 (IP: 189.125.114.252)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item	Preços	Quantidade	Preço Estimado	Percentual	Preço Estimado Calculado	Total
1) BATERIA 95AH	3	2 Unidades	R\$ 935,41 (un)	-	R\$ 935,41	R\$ 1.870,82
2) BATERIA 150AH	3	2 Unidades	R\$ 1.149,17 (un)	-	R\$ 1.149,17	R\$ 2.298,34

Valor Global: R\$ 4.169,16

Detalhamento dos Itens

Item 1: BATERIA 95AH

Preço Estimado: R\$ 935,41 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 935,41 Média dos Preços Obtidos: R\$ 935,41

Quantidade	Descrição	Observação
2 Unidades	BATERIA 95AH	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média Saneada das Propostas Finais (TCU)

R\$ 749,23

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA
Comando da Aeronáutica
Academia da Força Aérea

Objeto: Aquisição de Materiais para Manutenção de Viaturas da GUARNAE-YS.

Data: 23/06/2022 09:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:910412021 /
UASG:120060



Relatório gerado no dia 20/09/2022 16:30:35 (IP: 189.125.114.252)
Código Validação: mv3WRQZK%2fWZm%2fBD3O0eDghVambNKgfmupxhu3Dfrl0O39poc7WjPICNDPU1UPnwd1%2fJrMWe5zd8%3d
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=mv3WRQZK%252fWZm%252fBD3O0eDghVambNKgfmupxhu3Dfrl0O39poc7WjPICNDPU1UPnwd1%252fJrMWe5zd8%253d>

Descrição: Bateria automotiva - Altura: 190 MM, Aplicação: Mercedes-Benz Mod.Sprinter 310d Ano 1998, Comprimento: 356 MM, Tipo: Selada, Largura: 172 MM, Características Adicionais: Terminal Tipo Cônico, Tensão Nominal: 12 V, Sistema Eletroquímico: Chumbo-Ácido, Capacidade Nominal: 95 AH,

CatMat: 404845 - BATERIA AUTOMOTIVA, TIPO:SELADA, APLICAÇÃO:MERCEDES-BENZ MOD.SPRINTER 310D ANO 1998, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:TERMINAL TIPO CÔNICO, COMPRIMENTO:356 MM, LARGURA:172 MM, ALTURA:190 MM, TENSÃO NOMINAL:12 V, CAPACIDADE NOMINAL:95 AH, SISTEMA ELETROQUÍMICO:CHUMBO-ÁCIDO

Lote/Item: /58
Ata: [Link Ata](#)
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 60
Unidade: Unidade
UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
55.118.103/0001-42 * VENCEDOR *	ENGEMAQ COMPONENTES PARA TRATORES LTDA	R\$ 555,10
13.545.473/0001-16	LUKAUTO - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA	R\$ 645,30
08.403.769/0001-62	AEROQUALITY COMERCIO DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA	R\$ 725,00
18.707.234/0001-39	CLENEX COMERCIO E SERVICOS EIRELI	R\$ 729,97
24.384.947/0001-01	BRIMAX COMERCIO E REPRESENTACOES - EIRELI	R\$ 890,00
07.187.128/0001-55	VMAX BATERIAS EIRELI	R\$ 950,00
44.900.657/0001-80	LAMS COMERCIAL E REPRESENTACOES LTDA	R\$ 1.840,00

Preço (Compras Governamentais) 2: Média Saneada das Propostas Finais (TCU)

R\$ 1.057,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA
Comando do Exército
Comando Militar do Sul
COMANDO DA 3ª DIVISÃO DO EXÉRCITO - BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE SAN TA MARIA
6ªBrigada de Infantaria Blindada
4ºBatalhão Logístico

Objeto: Aquisição de baterias para veículos, viaturas e equipamentos para atender às necessidades do 4º Batalhão Logístico e Unidades Militares apoiadas..

Descrição: Bateria Recarregável - Bateria automotiva com tensão: 12V, C20(ampérage): 90Ah RC 25 (reserva de capacidade) mínima: 160 min e CCA-18°C (corrente de arranque frio) mínimo: 650 Ah, com dimensões aproximadas: comprimento 301mm, de largura 171mm e de altura 226mm, com caixa fabricada em polipropileno, selada, livre de manutenção, com densímetro de diagnóstico sobre a tampa superior, sistema anti explosão. Positivo esquerdo. Garantia mínima de 18 meses.

CatMat: 21881 - BATERIA RECARREGAVEL

Data: 13/06/2022 10:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: N°Pregão:12022 / UASG:160410
Lote/Item: /15
Ata: [Link Ata](#)
Adjudicação: 15/06/2022 11:04
Homologação: 15/06/2022 15:21
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 5
Unidade: Unidade
UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
24.384.947/0001-01 * VENCEDOR *	BRIMAX COMERCIO E REPRESENTACOES - EIRELI	R\$ 814,00
29.745.877/0001-93	NSA COMERCIO E SERVICO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	R\$ 1.300,00

Preço (Compras Governamentais) 3: Média Saneada das Propostas Finais (TCU)

R\$ 1.000,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA
Comando do Exército
Comando Militar do Sul
COMANDO DA 3ª DIVISÃO DO EXÉRCITO - BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE SAN TA MARIA
6ªBrigada de Infantaria Blindada
4ºBatalhão Logístico

Data: 13/06/2022 10:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: N°Pregão:12022 / UASG:160410
Lote/Item: /16
Ata: [Link Ata](#)
Adjudicação: 15/06/2022 11:04



Objeto: Aquisição de baterias para veículos, viaturas e equipamentos para atender às necessidades do 4º Batalhão Logístico e Unidades Militares apoiadas..

Descrição: **Bateria recarregável** - Bateria automotiva com tensão: 12V, C20(amperagem): 95Ah RC 25 (reserva de capacidade) mínima: 150 min e CCA-18°C (corrente de arranque frio) mínimo: 750 Ah, com dimensões aproximadas: comprimento 353mm, de largura 172mm e de altura 190mm, com caixa fabricada em polipropileno, selada, livre de manutenção, com densímetro de diagnóstico sobre a tampa superior, sistema anti explosão. Positivo direito. Garantia mínima de 18 meses.

CatMat: 21881 - BATERIA RECARREGAVEL

Homologação: 15/06/2022 15:22

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 3

Unidade: Unidade

UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
15.731.313/0001-97 * VENCEDOR *	CONECTA DISTRIBUIDOR DE BATERIAS - EIRELI	R\$ 700,00
29.745.877/0001-93	NSA COMERCIO E SERVICO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	R\$ 1.300,00

Item 2: BATERIA 150AH

Preço Estimado: R\$ 1.149,17 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 1.149,17

Média dos Preços Obtidos: R\$ 1.149,17

Quantidade	Descrição	Observação
2 Unidades	BATERIA 150AH	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média Saneada das Propostas Finais (TCU)

R\$ 963,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA

Comando do Exército

Comando Militar do Sul

COMANDO DA 3ª DIVISÃO DO EXÉRCITO - BASE ADMINISTRATIVA DA

GUARNIÇÃO DE SAN

TA MARIA

6ª Brigada de Infantaria Blindada

4º Batalhão Logístico

Data: 13/06/2022 10:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:12022 / UASG:160410

Lote/Item: /23

Ata: [Link Ata](#)

Adjudicação: 15/06/2022 11:04

Homologação: 15/06/2022 15:23

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 54

Unidade: Unidade

UF: RS

Objeto: Aquisição de baterias para veículos, viaturas e equipamentos para atender às necessidades do 4º Batalhão Logístico e Unidades Militares apoiadas..

Descrição: **Bateria recarregável** - Bateria automotiva com tensão: 12V, C20(amperagem): 150Ah RC 25 (reserva de capacidade) mínima: 230 min e CCA-18°C (corrente de arranque frio) mínimo: 900 Ah, com dimensões aproximadas: comprimento 510mm, de largura 211mm e de altura 233mm, com caixa fabricada em polipropileno, selada, livre de manutenção, com densímetro de diagnóstico sobre a tampa superior, sistema anti explosão. Positivo direito. Garantia mínima de 15 meses.

CatMat: 21881 - BATERIA RECARREGAVEL

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
24.384.947/0001-01 * VENCEDOR *	BRIMAX COMERCIO E REPRESENTACOES - EIRELI	R\$ 927,00
15.731.313/0001-97	CONECTA DISTRIBUIDOR DE BATERIAS - EIRELI	R\$ 999,00
07.187.128/0001-55	VMAX BATERIAS EIRELI	R\$ 2.000,00

Preço (Compras Governamentais) 2: Média Saneada das Propostas Finais (TCU)

R\$ 1.015,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: INST.FED.DE EDUC., CIENC E TEC.DO AMAZONAS

CAMPUS ITACOATIARA IFECT AMAZONAS

Data: 01/05/2022 00:00

Modalidade: Dispensa de Licitação

SRP: NÃO



Objeto: Aquisição de Pneus, baterias, Filtro Lubrificante, Filtro Combustível, óleo Lubrificante para os Veículos do Campus IFAM Itacoatiara.

Descrição: BATERIA AUTOMOTIVA - BATERIA AUTOMOTIVA, TIPO SELADA, TENSÃO NOMINAL 12 V, CAPACIDADE NOMINAL 150AH, SISTEMA ELETROQUÍMICO CHUMBO-ÁCIDO

CatMat: 343099 - BATERIA AUTOMOTIVA

Identificação: Dispensa de Licitação Nº 4/2022 / UASG: 155389

Lote/Item: 2/1

Ata: N/A

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 2

Unidade: Unidade

UF: AM

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
04.091.079/0001-64 * VENCEDOR *	D N SILVA - AUTO PECAS	R\$ 1.015,00

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média Saneada das Propostas Finais (TCU) R\$ 1.469,50

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: COM.POL.INT.3(CPI-3-CEL.PAULO M.SERRAT FILHO
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
RIBEIRÃO PRETO

Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS PARA VIATURAS DO CPI-3 COM ENTREGA IMEDIATA – PARTICIPAÇÃO AMPLA

Descrição: BATERIA AUTOMOTIVA,150AH-C20,12V, 1ª LINHA (EXCLUSIVO - LC 147/14)
- BATERIA AUTOMOTIVA, 150 AH - C20, POLO POSITIVO DIREITO, TERMINAL POLO ARREDONDADO, SEM MANUTENCAO,12V, PECA ORIGINAL, COM CERTIFICADO OU HOMOLOGADA, PELA MONTADORA, 1ª LINHA, CODIGO AH20H, E SUAS CONDICÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NBR 15940, E SER FORNECIDA EM CONFORMIDADE COM A RESOLUCAO CONAMA NR.401 DE 04/11/2008

Data: 17/05/2022 17:57

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: OC: 180158000012022OC00344

Lote/Item: 1/6

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: www.bec.sp.gov.br

Quantidade: 10

Unidade: UNIDADE

UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
44.061.437/0001-00 * VENCEDOR *	WATZ COMERCIO DE BATERIAS LTDA	R\$ 869,00
71.649.859/0001-74	TUDOR BATERIAS PIRACICABA EIRELI	R\$ 905,00
24.384.947/0001-01	BRIMAX COMERCIO E REPRESENTACOES - EIRELI	R\$ 1.298,00
44.900.657/0001-80	LAMS COMERCIAL E REPRESENTACOES LTDA	R\$ 1.480,00
09.648.194/0001-00	GALDINO PECAS E SERVICOS LTDA	R\$ 1.500,00
06.862.831/0001-59	NIPONPARTS COMERCIAL AUTOMOTIVA LTDA.	R\$ 1.600,00
31.169.663/0001-68	NORTE COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 2.000,00



MARINHA DO BRASIL

CENTRO DE INTENDÊNCIA DA MARINHA EM SÃO PEDRO DA ALDEIA

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DISPENSA ELETRÔNICA

Dispensa Eletrônica – Quando Utilizar

Previsto no Art.75, incisos I e II da Lei 14.133/2021.

I - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

OMAp: Centro de Intendência da Marinha em São Pedro da Aldeia

Setor Requisitante (Unidade/Setor/Depto): Divisão de Administração

Responsável pela Demanda: 1º Ten (RM2-T) Kamila Rangel

Telefone: (22) 2621-4375

1. Justificativa da necessidade da contratação, considerando o Planejamento Estratégico da OM.

A aquisição do material visa proteger e preservar as áreas sensíveis da viatura L-200, contribuindo para a manutenção do seu estado de conservação e vida útil, bem como proporcionar a segurança e conforto do pessoal que a utiliza, nos deslocamentos relacionados ao tráfego de carga do material da linha do SAbM e nas entregas do PDU delivery para os militares do CAN-SPA e OM adjacentes.

2. Quantidade de material/serviço a ser adquirido

Uma unidade de cada item.

3. Descrição detalhada do item a ser adquirido.

3.1 - Jogo de Capas de Proteção para Banco L200 Triton 2022.

As capas devem conter o logotipo da Mitsubishi com Encosto e Assento Inteiro confeccionado em Couro Ecológico no total de 11 Peças:

- 02 Capas de Encosto Dianteiro;
- 02 Capas para o Assento Dianteiro;
- 02 Capa de Apoio de Cabeça Dianteiro;
- 01 Capas de Encosto Traseiro;
- 01 Capas para o Assento Traseiro;
- 03 Capa de Apoio de Cabeça Traseiro; e

OBS: Compatível com veículos que possuam encosto do banco traseiro bipartido.

Especificação Técnica:

- Confeccionado 100% em Couro Ecológico;
- Acabamento na Cor Preta ou Grafite;
- Revestimento para Todos os Bancos do Carro;

- Modeladas no Formato Ideal para o Carro;
- Proteção Contra Sujeiras, Queimaduras e Líquidos;
- Fixação Através de Fitas e Tiras Aderentes; e
- Alta Qualidade e Durabilidade.

3.2 - Capota Marítima com tampão rígido para L200 Triton.

Este produto atende a grande necessidade de proteger objetos e bagagens transportados em carrocerias, proporcionando conforto, comodidade e segurança.

Especificação técnicas:

- Fabricado em Madeira Copaiba não Incha e não Trinca;
- Revestido de Resina e Lona Militar;
- Acabamento Externo em Pevecron Fox;
- Encaixe fácil com ótimo acabamento;
- Material em Alta qualidade;
- Sistema prático de abertura;
- Resistente a diferentes formas climáticas;
- Abertura auxiliada por extensores à gás; e
- Aplicação: Mitsubishi L200 Triton 2020.

3.3 - Protetor de borda e da tampa traseira da L 200 Triton

Detalhe do produto:

- Kit com 3 peças, sendo duas bordas laterais e uma borda da tampa da caçamba;
- Fabricado em plástico ABS na cor preto; e
- Protege a borda da caçamba contra riscos e pequenas batidas.

Especificações técnicas:

- .Espessura média de 2 mm;
- .Acompanha fita dupla face já fixada na peça;
- .02 bordas laterais (uma para cada lado); e
- .01 borda da tampa da caçamba.

3.4 - Protetor de caçamba para L200 triton 2022

Especificações Técnicas:

- Material resistente a raios ultravioletas, óleos e produtos químicos;
- Resistente a várias temperaturas sem ocasionar rachaduras;
- Superfície antiderrapante e resistente ao deslizamento;
- Parte frontal reforçada para proteger contra choques de carga;
- Tampa traseira com Protetor de Borda;
- Fabricação em peça única sem emendas;
- Instalação fácil e rápida com encaixe sem perfurações respeitando as características originais do veículo; e
- Medidas do Produto: Comprimento: 1520 milímetros x Largura: 1470 milímetros x Altura: 475

milímetros.

4. Estudo Técnico Preliminar, Mapa de Riscos, Termo de Referência/Projeto Básico

Devido ao valor do objeto a ser adquirido/contratado, encontrar-se dentro dos limites estabelecidos nos incisos I e II, do Art. 75, da Lei 14.133/2021 e tendo como base os princípios da eficiência, da eficácia, da celeridade e da economicidade, optou-se por dispensar a confecção de tais documentos.

5. As despesas decorrentes da contratação têm adequação orçamentária e financeira e correrão à conta do Orçamento Geral da União, para o exercício de 2022 no valor estimado de R\$ 4,666,00 (quatro mil seiscentos e sessenta e seis reais) por meio da seguinte classificação orçamentária:

5.1 - A indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da emissão da nota de empenho e constará da SOLEMP. CNAE: XXXXXXXX.

5.2.1 - capa dos bancos 1354-5/00;

5.2.2 - capota marítima 2930-1/03;

5.2.3 - kit protetor 229-3/99; e

5.2.4 - Protetor de caçamba 229-3/99.

6. Estimativa da Despesa

A estimativa da despesa tomou como base o banco de preços.

	SIM	NÃO
6.1. O valor da contratação está abaixo de R\$ 50.000,00/100.000,00?	X	
6.2. Em 12 meses este item será comprado novamente?		X
6.3. Se a resposta ao item anterior for positiva, essa nova contratação ultrapassará o valor de R\$ 50.000,00/100.000,00?		

7. Parecer Jurídico

Conforme previsto no Art. 2º, da instrução Normativa AGU, de 01 de Setembro de 2021:

"Não é obrigatória manifestação jurídica nas contratações diretas de pequeno valor com fundamento no art. 75, I ou II, e § 3º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, salvo se houver celebração de contrato administrativo e este não for padronizado pelo órgão de assessoramento jurídico, ou nas hipóteses em que o administrador tenha suscitado dúvida a respeito da legalidade da dispensa de licitação."

8. Requisitos de Habilitação

Será feita a verificação no SICAF e sistemas correlatos, que comprovem que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária.

9. Razão de escolha do contratado

A empresa escolhida será a primeira colocada dentre todos os fornecedores que participarem da Dispensa Eletrônica e atenda todos os requisitos de habilitação exigidos.

10. Justificativa do Preço

Foi feita pesquisa de preço que demonstra a adequação ao valor de mercado.

11. Indicação do responsáveis pela fiscalização/recebimento

Gestor: 1T(RM2-T) Kamila Rangel
Fiscal Técnico: 2º SG-MO Estrella
Fiscal Administrativo: SO-MO (RM-1) Rafael

São Pedro da Aldeia, RJ, na data da sua assinatura.

KAMILA RANGEL DOS SANTOS DA COSTA
Ajudante do Encarregado da Divisão de Administração
Responsável pela Dispensa Eletrônica

Tomando como base os requisitos e pressupostos apresentados, AUTORIZO a contratação por meio da Dispensa Eletrônica.

São Pedro da Aldeia, RJ, na data da sua assinatura.

ROGÉRIO FERRAZ QUEIROZ MIRANDA
Capitão de Corveta
Vice-Diretor